



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 280/2020

**Dispõe sobre a correção dos vencimentos do magistério e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

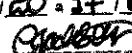
**Art.1º.** É o Prefeito Municipal autorizado a conceder correção monetária para os profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de Piau - MG, para o exercício de 2020, a fim de alcançar o piso nacional, o ajustando em 12,84%, (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de Piau, 26 de março de 2020.

  
**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 26/03/20 a 17/04/20  
  
Assinatura de Servidor